



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.439, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº070/2008, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ORIDES AMADA FONSECA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Orides Amada Fonseca a Rua Um, com início a Praça Ovídio Bernardo da Silva, que passa pelas quadras 81 e 82 do Bairro Vale do Sol e corta a Rua Paulo Modesto, que passa pelas quadras 150 e 125 do Bairro Jardim Vila Rica, com término em uma voçoroca.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

